

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
AVISO.....	7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107.100/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.500/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr. Urbano Santos, N 214, Centro, Guimarães/MA, CEP 65.255-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Miscilene Carvalho Veras Carneiro, a Secretária Municipal de Educação a Sra. Marinilde de Deus Machado, a Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário a Sra. Fernanda Cardoso Silva, o Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. Raimundo Berto Santos Avelar e o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, RESOLVEM registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual Aquisição de Pneus e Correlatos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

<b>EMPRESA</b>	EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
<b>CNPJ</b>	37.790.246/0001-14					
<b>ENDEREÇO</b>	AV. M INISTRO V ICTOR KONDER M ZNINO BOX 28 Nº 1030 BAIRRO FAZENDA ITAJAÍ /SC CEP: 88.301- 701 –					
<b>REPRESENTANTE</b>	THAIS CRISTINA ANTUNES CPF: 078.590.969-94 RG: 14988787-3 SESP PR					
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 83.181,60 (oitenta e três mil cento e oitenta e reais e sessenta centavos).					
<b>TELEFONE</b>	(41) 99547-3405					
<b>EMAIL</b>	contato@evoks.com.br					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	QBOM TR462	UND	68	R\$ 146,20	R\$ 9.941,60
2	CÂMARA DE AR 900/R20	QBOM TC131	UND	108	R\$ 154,00	R\$ 16.632,00
3	CÂMARA DE AR, 215/75 R 17,5	TORTUGA LT 1417 TR 460	UND	194	R\$ 146,00	R\$ 28.324,00
17	PNEU 12.4-24	SUPERGUIDER 12PR QH611 NR1TT	UND	12	R\$ 2.357,00	R\$ 28.284,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 83.181,60</b>

<b>EMPRESA</b>	F M MEIRA EIRELI					
<b>CNPJ</b>	38.715.572/0001-20					
<b>ENDEREÇO</b>	R QUATORZE Nº 12, CONJUNTO HABITACIONAL TURU - SAO LUIS/MA.					
<b>REPRESENTANTE</b>	FERNANDA MELO MEIRA CPF: 016.399.343-24 RG: 015961282000-5 SSP MA					
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).					
<b>TELEFONE</b>	(98) 98457-9950 / (98) 3012.7102					
<b>EMAIL</b>	Levedmed2020@gmail.com					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
4	CÂMARA DE AR, 750/R16	TORTUGA	UND	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.800,00</b>

<b>EMPRESA</b>	P. R. P. GASPAR & CIA LTDA					
<b>CNPJ</b>	07.256.080/0001-20					
<b>ENDEREÇO</b>	AV. GUAJAJARAS Nº 60 QD. 60 TIRIRICAL LOJA D CEP: 65055-285 SÃO LUÍS/MA					
<b>REPRESENTANTE</b>	WANDECLEYTON PEREIRA GASPAR CPF: 803.940.353-72 RG: 344858944 SSP MA					
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 949.481,90 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					
<b>TELEFONE</b>	(98)98234-8267					
<b>EMAIL</b>	cleytongaspar@hotmail.com					

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
5	CÂMARA DE AR , 12,5/R80	BRP/TR15 009	UND	4	R\$ 144,34	R\$ 577,36
6	CÂMARA DE AR 17.5/R25	BRP/17.525	UND	12	R\$ 308,88	R\$ 3.706,56
7	CÂMARA DE AR 1400/24R	MGM/V3-06-5 014	UND	12	R\$ 163,35	R\$ 1.960,20
8	CÂMARA DE AR, 6.00-16	BRT/JS2 030	UND	6	R\$ 167,97	R\$ 1.007,82
9	CÂMARA DE AR, 6.50-16	MAGGION/K16 TR15	UND	24	R\$ 167,31	R\$ 4.015,44
10	CÂMARA DE AR, 90/90 R19	KB50/LQ1434023	UND	4	R\$ 64,91	R\$ 259,64
11	CÂMARA DE AR, 1000/R20	MGM/V3-06-5 008	UND	78	R\$ 132,00	R\$ 10.296,00
12	CÂMARA DE AR, 110/90 R17	ATG/TR4 030	UND	4	R\$ 56,43	R\$ 225,72
13	CÂMARA DE AR, 12.4-24	BRP/TR218A 005	UND	24	R\$ 232,00	R\$ 5.568,00
14	CÂMARA DE AR, 17,5/25 R18	KAB/TR218A 004	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
15	CÂMARA DE AR, 18.4-30	MGM TR218A 003	UND	24	R\$ 440,00	R\$ 10.560,00
16	PNEU 1000/R20	DRC 10.00R20 D841 PR18 149/146K MT	UND	12	R\$ 1.995,00	R\$ 23.940,00
18	PNEU 17,5/25 R18	Stryker/E3/L3 20 Lonas	UND	6	R\$ 4.999,99	R\$ 29.999,94
19	PNEU 175/70 R13	Apollo/R13 amazer 4g tL-e pr4 82t	UND	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
20	PNEU 175/70 R14	TOR VECTRA + PR4 84H T	UND	78	R\$ 443,84	R\$ 34.619,52
21	PNEU 18.4-30	RDG/18.4-34 QH611 PR12 R-1 TT	UND	12	R\$ 3.536,94	R\$ 42.443,28
22	PNEU 185/70 R 14	GTR/CHAMPIRO – VP1 PR4 82H	UND	26	R\$ 300,00	R\$ 7.800,00
23	PNEU 195/65 R 15	GTR /CHAMPIRO – VP1 91H	UND	12	R\$ 369,00	R\$ 4.428,00

**SEGUNDA - FEIRA • 12 DE JULHO DE 2021 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

24	PNEU 215/75 R 17,5 (COTA RESERVADA 20%)	Goodride 16PR 135/133J CR960A	UND	14	R\$ 760,00	R\$ 10.640,00
25	PNEU 215/75 R 17,5 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	Goodride 16PR 135/133J CR960A	UND	56	R\$ 839,00	R\$ 46.984,00
26	PNEU 225/70 R16	ADVENTURO AT3 OWL PR10 M115/112S	UND	32	R\$ 568,00	R\$ 18.176,00
27	PNEU 245/70 R16	GTR/SAVERP HT2 OWL 106T	UND	72	R\$ 629,00	R\$ 45.288,00
28	PNEU 275/80 R22.5 (COTA RESERVADA 20%)	MGM/MGM08 PR16 149/146L OTR TL	UND	6	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
29	PNEU 275/80 R22.5 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	MGM/MGM08 PR16 149/146L OTR TL	UND	26	R\$ 2.100,00	R\$ 54.600,00
30	PNEU 6.00-16	PIRELLI/MT06 MILITAR 6 LONAS	UND	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
31	PNEU 6.50-16	ROBUST RBT 421 MILITAR TT 10 LONAS	UND	24	R\$ 1.094,94	R\$ 26.278,56
32	PNEU 750/R16	ANTEO AT52 7.50-16 116/114L TT 10 LONAS	UND	54	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
33	PNEU 900/R20	Pirelli 140/137 14 Lonas Anteo AT65	UND	36	R\$ 1.640,00	R\$ 59.040,00
34	PNEU BARRACHUDO 1000/R20 (COTA RESERVADA 20%)	Tornel Aro 20 T2400 10.00- 20 146/142K TT 16PR	UND	13	R\$ 2.442,00	R\$ 31.746,00
35	PNEU BARRACHUDO 1000/R21 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	Tornel Aro 20 T2400 10.00- 20 146/142K TT 16PR	UND	53	R\$ 1.890,00	R\$ 100.170,00
36	PNEU DIANTEIRO 12,5/R80	JK Industrial DX R4	UND	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
37	PNEU DIANTEIRO 12.4-24	Asha/12 Lonas Air 333 R1	UND	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
38	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19	RINALDI/52T R34	UND	3	R\$ 271,92	R\$ 815,76
39	PNEU 1400/24R	MRL/MG2 – 402 G2/L2 16 LONAS	UND	12	R\$ 4.920,30	R\$ 59.043,60
40	PNEU 17.5/R25	Superguider/16 Lonas Qh808 G2/12 TI	UND	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
41	PNEU TRASEIRO 17,5/25 R18	Stryker / E3/ L3 20 Lonas	UND	4	R\$ 5.070,00	R\$ 20.280,00
42	PNEU TRASEIRO 110/90 R17	Pirelli 110/90 – 60P MT60 Trail	UND	3	R\$ 341,22	R\$ 1.023,66
43	PNEU TRASEIRO 18.4-30	Agstar / 12 Lonas 1360 R1	UND	12	R\$ 4.094,96	R\$ 49.139,52
44	PROTETORA DE CAMARA DE AR 12,5/R80	JFF Agrícola 12.5/80 x 18R TR -15	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
45	PROTETORA DE CAMARA DE AR 12.4-24	Maggion TR-218 Premium	UND	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
46	PROTETORA DE CAMARA DE AR 18.4-30	Maggion 16.9-30 – 18.4 -15.30 Agrícola	UND	12	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
47	PROTETORA DE CAMARA DE AR 275/80 R22.5	BBW/TR462D	UND	68	R\$ 138,00	R\$ 9.384,00
49	PROTETORA DE CAMARA DE AR 6.00-16	Maggion CA15/16 TR15	UND	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
50	PROTETORA, DE CAMARA DE AR 6.50-16	Maggion /K16	UND	24	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00

**SEGUNDA - FEIRA • 12 DE JULHO DE 2021 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

51	PROTETORA DE CAMARA DE AR 1000/R20	Carreteiro R20 Radial	UND	78	R\$ 74,20	R\$ 5.787,60
52	PROTETORA DE CAMARA DE AR 12.4-24	Le Fort 1856	UND	12	R\$ 167,31	R\$ 2.007,72
53	PROTETORA DE CAMARA DE AR 17,5/25 R18	Irbo Estreito A100ABC	UND	10	R\$ 277,20	R\$ 2.772,00
54	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 18.4-30	Irbo Estreito 18-57	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
55	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 215/75 R17,5	Valadares 3115	UND	194	R\$ 190,00	R\$ 36.860,00
56	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 750/R16	Carreteiro 3315	UND	90	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00
57	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 1400/24R	Le Fort 1300-1400/24	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
58	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 17.5/R25	SR 335 Fitão	UND	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 949.481,90</b>

<b>EMPRESA</b>	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA
<b>CNPJ</b>	04.315.383/0001-48
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 8 Nº 28 QD. 66 BAIRRO MAIOBÃO CEP: 65137-970 PAÇO DO LUMIAR/MA
<b>REPRESENTANTE</b>	FELIPE JOSE CARVALHO COSTA CPF: 049.113.453-30 RG: 9288560 MTE MA
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 17.496,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
48	PROTETORA DE CAMARA DE AR 900/R20	Le Fort	UND	108	R\$ 162,00	R\$ 17.496,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.496,00</b>

**VALOR GLOBAL R\$ 1.060.959,50 (Um Milhão, Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

**1. DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2021 e a Proposta de Preços.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, mediante solicitações de produtos.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

**6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS E USUÁRIOS**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.488/2018.

4.7. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.9. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

4.10. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 10.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:
- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico N° 004/2021 a que se vincula o preço registrado;
  - b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
  - c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal n° 8.666/1993;
  - e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
  - g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
  - h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n° 8.666/1993.

**9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do Município.

**10. DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado q

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Guimarães/MA 09 de julho de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro, CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administração, Pela Prefeitura

Marinilde de Deus Machado, CPF: 281.986.463-53, Secretária Municipal de Educação, Pela Prefeitura

Fernanda Cardoso Silva, CPF: 007.339.403-31, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

Raimundo Berto Santos Avelar, CPF n° 146.355.693-49, Secretário Municipal de Infraestrutura, Pela Prefeitura

Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde, Pela Prefeitura

EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.790.246/0001-14, THAIS CRISTINA ANTUNES, CPF: 078.590.969-94

F M MEIRA EIRELI, CNPJ: 38.715.572/0001-20, FERNANDA MELO MEIRA, CPF: 016.399.343-24, Pela Detentora do Registro

P. R. P. GASPAS & CIA LTDA, CNPJ: 07.256.080/0001-20, WANDECLEYTON PEREIRA GASPAS, CPF: 803.940.353-72, Pela Detentora do Registro

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA, CNPJ: 04.315.383/0001-48, Felipe Jose Carvalho Costa, CPF: 049.113.453-30, Pela Detentora do Registro

**AVISO**

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX